



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.237

De 28 de Setembro de 1976

Autoriza a Prefeitura do Município de Araraquara a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Economia e Planejamento, recursos financeiros a fundo perdido, oriundos do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano - F.N.D.U., dentro do Programa das cidades Médias do Estado de São Paulo.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 de Setembro de 1976, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município - autorizado a:

a) receber através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano - FNDU - no valor total de Cr\$ 5.440.000,00 (cinco milhões quatrocentos e quarenta mil cruzeiros) a serem entregues através da Agência local do Banco do Brasil S/A, da seguinte forma:

Em 1.976.....	Cr\$ 4.840.000,00
Em 1.977.....	Cr\$ 600.000,00
	<u>Cr\$ 5.440.000,00</u>

b) assinar com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, o Convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros, com as cláusulas e condições adotadas pela referida Secretaria, de comum acordo com a Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana - CNPU -, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.-

Artigo 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo precedente se destinarão a:

1) Exercício de 1.976:

Obras:

a) Via Expressa sobre o Córrego da Servidão.....	Cr\$ 1.840.000,00
b) Pavimentação de Vias Públicas.....	<u>Cr\$ 3.000.000,00</u>
Sub-total.....	Cr\$ 4.840.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

2) Exercício de 1.977

Projeto:

Cadastro Imobiliário Urbano.....Cr\$ 600.000,00
 Cr\$ 5.440.000,00
 =====

Artigo 3º - Para o cumprimento das obrigações desta lei, fica aberto no Departamento de Fazenda do Município, um Crédito Adicional Especial de até Cr\$ 4.840.000,00 (quatro milhões oitocentas e quarenta mil cruzeiros), que se destinará a execução das obras previstas para o corrente exercício, e com as seguintes classificações:-

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICAÓRGÃO - 08 - Departamento de Obras e Serviços PúblicosUNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 08.13 - Seção de Vias Públicas e PavimentaçãoCÓDIGOSESPECIFICAÇÃOVALOR - Cr\$

4 0 0 0

DESPESAS DE CAPITAL

4 1 0 0

INVESTIMENTOS

4 1 1 0

Obras Públicas

4.840.000,00
=====PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICAÓRGÃO - 08 - Departamento de Obras e Serviços PúblicosUNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 08.13 - Seção de Vias Públicas e PavimentaçãoFUNC. PROGR. SUB-PROGR. PROJ.AT.ESPECIFICAÇÃOVALOR - Cr\$

16

TRANSPORTE

16 91

TRANSPORTE URBANO

16 91 575

VIAS URBANAS

16 91 575 - 1 033

Construção de Via Expres-

sa sobre o Córrego da -

Servidão

1.840.000,00

16 91 575 - 1 019

Serviços de Pavimentação

asfáltica

3.000.000,00

4.840.000,00
=====

Artigo 4º - O crédito autorizado no artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a ser apurado na Receita Geral do Município, referente aos recursos a serem repassados pela Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo e mencionados no artigo 1º desta lei.

Artigo 5º - Para a cobertura das despesas decorrentes da Execução do projeto previsto para o exercício de 1977, no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), o Poder Executivo providenciará, na ocasião oportuna os recursos orçamentários necessários.-

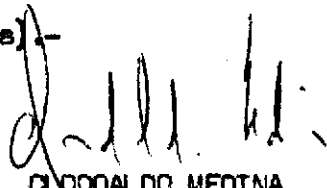
Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 28 (vinte e oito) de Setembro de

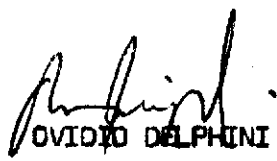


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

1976 (mil novecentos e setenta e seis) -


CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-


OVIDIO DELPHINI
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. n.ºs 184 - 185 e 186, do livro competente n.º 12.-

PROCESSO Nº 533/76 - JrC/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 69/76
Processo 85/76